



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE

1- Introdução

O presente documento caracteriza o planejamento para a aquisição de Sistema de Monitoramento de Contínuo de Glicose em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Maria da Fé - localizada a Rua Maria de Lourdes Ferraz Viana, nº 163 – Bairro Canudos, apresenta os devidos estudos para a contratação que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A Lei 14.133/2021 em seu art. 6º, XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Desta forma o presente Estudo Técnico é feito no sentido de estabelecer as diretrizes gerais, atendendo as necessidades de realização de licitações sustentáveis, como forma de implementação de contratos administrativos com obrigações que atendam e respeitem o desenvolvimento sustentável de matéria ambiental, econômico, social e cultural.

2-Descrição da Necessidade:

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

Foi identificada a necessidade de atender aos pacientes portadores de Diabetes Mellitus, que necessitam de sistemas para monitoramento contínuo de glicemia (MCG) e são usuários do serviço da Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Maria da Fé. O insumo é fundamental para o controle do Diabetes, pois o paciente usuário

📍 Rua Maria de Lourdes Ferraz Viana, 163 - Canudos ✉ saude.mariadafe@gmail.com

☎ Telefone: 035 36621752

🌐 www.mariadafe.mg.gov.br



de insulina depende da monitorização glicêmica para o cálculo da dose a ser administrada. A monitorização da glicemia também é necessária para evitar hipoglicemia e suas consequências. Dessa forma, o presente ETP tem como objetivo avaliar e demonstrar a necessidade de aquisição de Sistemas de monitorização contínua da glicemia com boa acurácia para monitorização da glicose em pacientes com Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1), Diabetes Mellitus tipo 2 (DM2) e gestantes com Diabetes gestacional (DMG) ou com Diabetes prévio à gestação.; relacionar os requisitos técnicos necessários para atendimento dessas necessidades; demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas; avaliar as condições que o mercado oferece e, por fim, apresentar todas as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

3- Justificativa da Necessidade

O Diabetes Mellitus (DM) é uma doença crônica e prevalente que necessita de intervenção terapêutica individualizada para redução de morbi-mortalidade. É caracterizada por níveis elevados de glicose (açúcar) no sangue, que podem ocorrer devido a problemas na produção ou na ação da insulina, um hormônio essencial para o controle da glicose no corpo. Existem dois tipos principais de diabetes mellitus: Tipo 1, no qual o pâncreas não produz insulina ou produz uma quantidade insuficiente. Os pacientes que apresentam diabetes do Tipo 1 precisam de injeções diárias de insulina para manterem a glicose no sangue em valores considerados normais e Tipo 2, no qual o corpo não usa a insulina de maneira eficiente (resistência à insulina) ou não produz insulina suficiente para manter os níveis de glicose dentro de uma faixa normal. Além desses, também há o diabetes gestacional, que ocorre durante a gravidez. O controle do diabetes geralmente envolve mudanças na alimentação, prática regular de exercícios físicos, monitoramento constante da glicose e, em alguns casos, o uso de medicamentos ou insulina. A principal consequência do diabetes mal controlado está relacionado ao grau de controle glicêmico, de forma que ferramentas de autogestão como a monitorização regular e constante da glicose tem importante impacto sobre o curso da doença e redução de internação hospitalar. Os principais métodos usados para monitorização glicêmica são: a automonitorização da glicose (AMG) capilar, o sistema de monitorização contínua da glicemia (CGMS) e o Sistema de monitorização Flash da glicose (MFG). Este último foi aprovado na Europa em 2014 e surgiu como



uma ferramenta útil, prática e com boa acurácia para a monitorização da glicose em pacientes com Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1), Diabetes Mellitus Tipo 2 (DM2) e de gestantes com Diabetes gestacional (DMG) ou com Diabetes prévio a gestação. O Sistema de monitorização Flash da glicose (MFG) é capaz de mensurar a glicose no fluido intersticial, um líquido que envolve as células do corpo e que reflete os níveis de glicose no sangue. Dessa forma, permite minimizar o desconforto da monitorização, pois dispensa as picadas nas pontas dos dedos e calibração. Os dados fornecidos pelo sistema ao paciente auxiliam na tomada de decisão frente a episódios de hipoglicemia/hiperglicemia, permitindo reduzir assim a variabilidade glicêmica e consequentemente o risco de complicações da doença. A Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD) afirma que os dados da MFG possibilitam melhor conhecimento da flutuação dos níveis de glicose, pois além do valor da glicose, sistema informa setas de tendência, possibilitando prever o comportamento da glicose. Estas setas são baseadas na variação da glicose subcutânea nos 15 minutos anteriores e permitem estimar a velocidade de elevação ou declínio da glicose nos 30 minutos subsequentes. Já a AMG capilar não pode prever uma iminente hipoglicemia. Estudos em pacientes com DM1 mostraram que a substituição da AMG capilar pelo MFG determinou redução no tempo de hipoglicemia, sem deterioração da hemoglobina glicada, e aumento do tempo no alvo. Em indivíduos com DM2 em tratamento intensivo com insulina, foi observado redução de hipoglicemia. O uso de MFG também foi associada à redução de eventos emergenciais agudos em DM1 e DM2, menor taxa de hospitalizações por cetoacidose e hipoglicemia (redução de 33%), diminuição do absenteísmo ao trabalho e hipoglicemia menos grave, em pessoas com DM. Outro dado interessante foi o aumento da satisfação com o tratamento e, aumento da verificação dos níveis de glicose pelos pacientes com frequência 3 vezes maior. O Programa de monitoramento de diabetes que será implementado na Secretaria Municipal de Saúde de Maria da Fé, consiste em um evento, envolvendo os profissionais da Estratégia de Saúde da Família, para um público de pacientes com diabetes (de 4 a 17 anos) podendo com o tempo ser ampliado para outras idades. Evento presencial, com diversas palestras, roda de conversa e interação entre o profissional de saúde e o paciente que necessita dos cuidados e orientações. A participação ativa no grupo, com presença obrigatória dos pacientes nos módulos de educação em Diabetes são fundamentais para obter os sensores de monitoração da



Glicose. Dessa forma, a aquisição do MFG se faz necessária para aprimorar o controle glicêmico desses pacientes, permitindo um monitoramento contínuo e reduzindo complicações associadas à doença.

4- Descrição dos requisitos da Contratação

➤ Descrição básica do objeto

O sistema de monitoramento contínuo de glicose (MCG) usado por pessoas com diabetes para medir os níveis de glicose no sangue. É constituído por 2 componentes (Leitor e Sensor). Por se tratar de um sistema, faz-se necessário que os itens (leitor e sensor) sejam da mesma marca e tenham compatibilidade técnica. Visando garantir essa compatibilidade, os itens foram agrupados em lote.

LOTE 1 :

ITEM 1.1

ESPECIFICAÇÃO SISTEMA LEITOR MEDIÇÃO GLICOSE, APLICACAO: INDICADO PARA MEDIR NIVEIS DA GLICOSE NO FLUIDO INTERSTICIAL EM CRIANÇAS DE 4 A 17 ANOS E MULHERES DURANTE O PERÍODO DE GESTAÇÃO OU ATE A AVALIAÇÃO MÉDICA APÓS O PARTO COM DM TIPO I QUE COLOQUE EM RISCO A VIDA DA MÃE E DO BEBÊ, ALIMENTACAO: BATERIA ION-LITIO RECARREGAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

ITEM 1.2

SENSOR MEDICAO GLICOSE, TIPO: DISPOSITIVO SIMPLES E DESCARTAVEL CHAMADO APLICADOR, MEDICAO: MEDIR NIVEIS DA GLICOSE NO FLUIDO INTERSTICIAL EM CRIANÇAS DE 4 A 17 ANOS E MULHERES DURANTE O PERÍODO DE GESTAÇÃO OU ATE A AVALIAÇÃO MÉDICA APÓS O PARTO COM DM TIPO I QUE COLOQUE EM RISCO A VIDA DA MÃE E DO BEBÊ, CAPACIDADE MEMORIA: 8 HORAS (AS LEITURAS DA GLICOSE SAO ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE .

Leitor ou aplicativo : O leitor é um dispositivo pequeno que pode ser usado para escanear o sensor. Ao passar o leitor próximo ao sensor (sem a necessidade de uma



picada no dedo), ele mostra os níveis de glicose atuais, além de uma tendência das últimas leituras. Também é possível usar um aplicativo no smartphone para fazer as leituras, em alguns modelos do sistema. Equipamento para leitura de uso em conjunto com sensor de monitoramento contínuo de glicose, com capacidade de armazenamento de dados por até 90 dias de uso comum. Possui tela sensível ao toque e conectividade através de porta USB, equipado com bateria recarregável de íon-lítio com duração de até 4 dias de uso comum. Usa comunicação RFID para iniciar novos sensores e escanear sensores para exibir e registrar dados e usa comunicação Bluetooth Low Energy (BLE) para emitir alarmes para o usuário, notificando-o para realizar um escaneamento quando a glicose ultrapassou um limite alto ou baixo. Apresenta relatórios no leitor, oferecendo condições de melhor gerenciamento dos registros de glicose. Também possui glicosímetro integrado de glicose e de cetona, compatível com tiras de glicose e cetona no sangue, com intervalo do ensaio de glicose no sangue de 20 a 500 mg/dL e intervalo do ensaio de cetona no sangue de 0,0 mmol/L a 8,0 mmol/L. O kit leitor inclui: 1 leitor, 1 cabo USB, 1 adaptador de energia, 1 manual do usuário, 1 guia de início rápido, 1 folheto de dados de desempenho. O sensor é um pequeno dispositivo que é colocado na parte de trás do braço (ou outro local aprovado) e fica em contato com a pele. Ele mede os níveis de glicose no fluido intersticial (um fluido que envolve as células do corpo), que é uma boa indicação dos níveis de glicose no sangue. Sensor de uso contínuo com o leitor e aplicativo compatível, para medição dos níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas (com 2 anos de idade ou mais) com ou sem diabetes mellitus, incluindo gestantes. O sensor e o dispositivo compatível se destinam a substituir o teste de glicose no sangue no autocuidado de diabetes, incluindo a dosagem de insulina. A vida útil do sensor é de 15 dias com leituras de glicose disponibilizadas de minuto a minuto em tempo real, via bluetooth ou escaneamento, sem necessidade de calibração e nem de codificação. Cada leitura fornece o valor da leitura da glicose, a seta de tendência e o gráfico histórico de 8 horas das leituras. A aplicação do sensor é simples e não requer um profissional de saúde, sendo feita na parte posterior superior do braço. é resistente à água podendo suportar imersão em até 1 metro de água por até 30 minutos. A transmissão de dados por Bluetooth acontece sem a necessidade de um transmissor. O sistema composto pelo sensor em conjunto com o aplicativo compatível possibilita que o usuário configure alarmes opcionais



(alarmes de glicose alta e baixa, e um alarme de perda de sinal). Os alarmes de glicose baixa e alta podem ser definidos entre 60-100 mg/dL e 120-400 mg/dL, respectivamente. O sistema em conjunto com a plataforma de gerenciamento de dados, permite que o paciente compartilhe seus dados de glicose com profissional de saúde à distância. E o sistema em conjunto com o aplicativo do cuidador, permite que o paciente compartilhe seus dados de glicose com familiares e amigos para apoio ao tratamento. Com intervalo de leitura de glicose de 40 a 500 mg/dL, o aplicativo emparelhado pode obter os dados armazenados no sensor por meio de Bluetooth ou escaneamento.

5-Estimativas das Quantidades para a Contratação

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Atualmente, são atendidos 6 (seis) crianças / adolescentes com Diabetes Mellitus mensalmente na Estratégia de Saúde da Família no município de Maria da Fé. O quantitativo de pacientes em uso do sistema de monitorização pode variar ao longo do ano. Isto porque, apesar dos pacientes com Diabetes Mellitus tipo 1 necessitarem de uso contínuo de insulina e com isso utilizarem permanentemente o sistema de monitorização, o uso pelos pacientes gestantes é flutuante, necessitando apenas durante o tempo em que estão em tratamento. Além disso, no período de 1 ano podem surgir novos pacientes necessitando do acompanhamento glicêmico. O sistema de leitor possui vida útil de 2 anos (cada paciente utiliza 1 sistema de leitor) e o Sensor de medição é um insumo descartável, o qual deve ser trocado a cada 15 dias (ou seja, 24 trocas anuais). Assim, cada paciente em uso do sistema de medição necessita de 24 sensores ao ano (6 pacientes*24= 144). Considerando o quantitativo de pacientes em uso do sistema de monitorização e possíveis novos pacientes para uso, estabeleceu-se o quantitativo descrito abaixo:

20 (vinte) UNIDADES DE SISTEMA LEITOR MEDICAO GLICOSE, APLICACAO:
INDICADO PARA MEDIR NIVEIS DA GLICOSE NO FLUIDO INTERSTICIAL EM CRIANÇAS



DE 4 A 17 ANOS E MULHERES DURANTE O PERÍODO DE GESTAÇÃO OU ATÉ A AVALIAÇÃO MÉDICA APÓS O PARTO COM DM TIPO I QUE COLOQUE EM RISCO A VIDA DA MÃE E DO BEBÊ,, ALIMENTAÇÃO: BATERIA ION-LÍTIO RECARREGÁVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

480 (quatrocentos e oitenta) UNIDADES DE SENSOR MEDICAÇÃO GLICOSE, TIPO: DISPOSITIVO SIMPLES E DESCARTÁVEL CHAMADO APLICADOR, MEDICAÇÃO: MEDIR NÍVEIS DA GLICOSE NO FLUIDO INTERSTICIAL EM CRIANÇAS DE 4 A 17 ANOS E MULHERES DURANTE O PERÍODO DE GESTAÇÃO OU ATÉ A AVALIAÇÃO MÉDICA APÓS O PARTO COM DM TIPO I QUE COLOQUE EM RISCO A VIDA DA MÃE E DO BEBÊ,, CAPACIDADE MEMÓRIA: 8 HORAS (AS LEITURAS DA GLICOSE SÃO ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

6-Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O levantamento de mercado representa uma etapa fundamental no processo de elaboração do Estudo Técnico Preliminar e está relacionado à identificação das possíveis soluções de mercado e suas respectivas formas de suprimento, conforme passamos a considerar nos itens a seguir.

- Soluções disponíveis no mercado Ao iniciar o estudo para obtenção do sistema Sistema de monitoramento contínuo de glicose, analisou-se a possibilidades de aquisição ou locação dos itens.

1- Aquisição

Vantagens:

1. Propriedade Permanente: Os dispositivos de leitura adquiridos passam a ser propriedade da Secretaria Municipal de Saúde de Maria da Fé, permitindo uso contínuo sem necessidade de renovação de contrato.
2. Previsibilidade de Custos: O custo é fixado no ato da compra, facilitando o planejamento orçamentário sem surpresas futuras.



3. Possibilidade de Reutilização: Dependendo da durabilidade dos dispositivos de leitura, podem ser redistribuídos ou reutilizados, reduzindo o custo por paciente a longo prazo.

4. Maior Controle Operacional: A gestão dos dispositivos é feita diretamente pelo órgão público, permitindo adaptações e uso conforme a necessidade.

Desvantagens:

1. Custo Inicial Elevado: A compra de dispositivos em grande quantidade exige um alto investimento inicial, o que pode ser um problema para orçamentos limitados.

2. Desatualização Tecnológica: Como o produto é adquirido de forma definitiva, a atualização tecnológica depende de novos processos licitatórios.

3. Responsabilidade de Manutenção: Qualquer problema ou necessidade de substituição fica sob responsabilidade do órgão público.

Locação Vantagens:

1. Baixo Investimento Inicial: A locação permite acesso ao sistema sem um grande desembolso imediato, facilitando o planejamento orçamentário.

2. Atualização Tecnológica Facilitada: Contratos de locação geralmente incluem cláusulas de atualização periódica, garantindo o uso de dispositivos mais modernos.

3. Responsabilidade de Manutenção: A manutenção dos dispositivos geralmente é responsabilidade do fornecedor, reduzindo custos e problemas operacionais para o órgão público.

Desvantagens:

1. Custo Continuado: Ao longo do tempo, a locação pode sair mais cara do que a aquisição direta, especialmente em contratos de longo prazo.

2. Dependência do Fornecedor: O órgão público fica vinculado ao fornecedor contratado, o que pode ser um problema em casos de interrupção do contrato ou má prestação de serviços.



3. Possível Falta de Controle Operacional: Dependendo do contrato, o órgão público pode ter menos flexibilidade para ajustar o uso dos dispositivos conforme necessário. No entanto, em pesquisa realizada no site de compras públicas, como Painel de compras do governo, não foi encontrada contratação pública para locação.

Em comparativo de vantagens e desvantagens ante as 2 possibilidades, levantou-se os seguintes pontos: O sistema de monitoramento contínuo, projetado para ser usado diariamente. Assim, a locação pode resultar em períodos sem acesso ao dispositivo caso não haja disponibilidade, enquanto a compra garante que o usuário tenha sempre o equipamento necessário. O aluguel pode parecer mais acessível no curto prazo, mas, ao longo do tempo, os custos podem superar o valor de compra. Como os sensores precisam ser trocados a cada 15 dias, a locação não faz sentido para esse componente, que já é de uso temporário. Com um dispositivo próprio, o usuário tem total controle sobre a manutenção e atualização do equipamento. Já a locação pode ter restrições de uso ou configurações fixas, limitando a experiência do usuário. O Sistema de monitoramento contínuo, se conecta a aplicativos que armazenam o histórico glicêmico do usuário. Com um dispositivo próprio, o usuário mantém o histórico completo sem risco de perder dados ao trocar de aparelho alugado.

Com o objetivo de atender à demanda atual e considerando a possibilidade de surgimento de demandas futuras, foi realizado levantamento de mercado visando identificar a solução mais vantajosa, tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico, para a aquisição nesse etp.

Durante o levantamento, foram identificadas as seguintes possibilidades de contratação:

Solução 1 – Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP):
A utilização do Pregão Eletrônico aliado ao Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma modalidade amplamente utilizada na Administração Pública, especialmente quando há perspectiva de aquisições recorrentes ou pulverizadas ao longo do tempo. Essa sistemática permite:



- Ampliação da competitividade entre fornecedores;
- Obtenção de melhores preços unitários por meio da concorrência eletrônica;
- Maior planejamento e racionalização de recursos;
- Flexibilidade para futuras aquisições, sem necessidade de novo procedimento licitatório.

A adoção do SRP se justifica em razão da expectativa de novas demandas para esse tipo de equipamento, conforme dados históricos e projeções da área requisitante. A formalização de uma Ata de Registro de Preços garantirá ao órgão maior agilidade em futuras contratações, com preços e condições já previamente definidos.

Ademais, mesmo para a aquisição inicial de baixo quantitativo, o pregão eletrônico proporciona ampla disputa e transparência, promovendo economicidade e eficiência na aquisição.

Solução 2 – Contratação Direta por Dispensa de Licitação:

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação quando o valor da contratação for inferior ao limite legalmente estabelecido (R\$ 59.906,02, à época). Considerando que o valor estimado da aquisição é de R\$ 9.999,80, a contratação direta seria legalmente possível.

No entanto, a contratação por dispensa de licitação é recomendada apenas em situações excepcionais, emergenciais ou quando não há previsão de recorrência. Neste caso, embora a demanda atual seja restrita, a expectativa de novas solicitações similares justifica a adoção de uma solução mais duradoura e estratégica.

Conclusão do Levantamento:

Diante do cenário apresentado, com base na possibilidade concreta de futuras aquisições similares, na necessidade de planejamento de longo prazo e na eficiência da contratação por meio de disputa ampla, conclui-se que a adoção do Pregão Eletrônico com uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) representa a solução técnica e economicamente mais adequada.

A implementação dessa modalidade proporciona segurança jurídica, celeridade nas aquisições futuras, além de reforçar os princípios da economicidade, eficiência e planejamento administrativo previstos na Lei nº 14.133/2021.

📍 Rua Maria de Lourdes Ferraz Viana, 163 - Canudos ✉ saude.mariadafe@gmail.com

☎ Telefone: 035 36621752

🌐 www.mariadafe.mg.gov.br



7-Estimativa do Valor da Contratação

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

11

Metodologia

adotada:

Para a definição da estimativa de valor da contratação foram adotadas as seguintes fontes:

- Consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, sem resultados disponíveis específicos para o sistema de monitoramento contínuo.
- Análise de atas de registros de preços de outras administrações públicas disponíveis em portais oficiais.
- Orçamento formal encaminhado por fornecedor credenciado por fornecedores, com atuação reconhecida no mercado nacional;
- Levantamento de preços praticados no mercado, conforme demonstrado em sites de compras públicas e referências diretas de distribuidores autorizados.

Cálculo da mediana de preços:
Com base nas referências obtidas, chegou-se ao seguinte valor médio de mercado:

- Sistema de Leitura + Sensor (Unidade Completa): R\$ 698,44
Este valor já considera a combinação dos dois componentes do sistema de monitoramento contínuo (leitor reutilizável e sensor descartável), reunidos conforme necessidade técnica de compatibilidade descrita no item 4 deste ETP.

Quantidade estimada para aquisição (conforme item 6):

- 20 unidades de sistema leitor = $20 \times R\$ 349,22 = R\$ 6.984,40$
- 480 unidades de sensor = $480 \times R\$ 349,22 = R\$ 167.625,60$



Valor total estimado da contratação: R\$ 174.610,00 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e dez reais)

Observação:

A escolha pelo uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pelo caráter continuado e previsível da demanda, permitindo contratações futuras a partir dos valores registrados, respeitando os princípios da economicidade e do planejamento da Administração Pública.

Documentos

de

suporte:

Em anexo constam:

- Prints de tela de pesquisas no Painel de Preços, pregões públicos relacionados consultados;
- Orçamento formal recebido de fornecedor credenciado;
- Memória de cálculo detalhada, com os valores unitários e total estimado.

Detalhes

Arquivos

Movimentações

Itens/Resultados

Contratos / Atas de Registro de Preço

Situação

HOMOLOGADO

Modalidade

Pregão Eletrônico

Nº da Licitação

44/2024

Nº do Edital

57/2024

Nº do Processo

6165/2024

Amparo Legal

Lei 14.133/2021, Art 28, I

Publicado em

07/06/2024 às 13h00

Realização em

21/06/2024 às 10h05

Registro de preços visando aquisição de leitores de glicemia e sensores de monitoramento contínuo de glicose intersticial.

Secretarias Vinculadas

Pregão Eletrônico – 44/2024 – Prefeitura de Ilhabela



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A Prefeitura Transparência Saúde e Educação Serviços Avisos

ACESSIBILIDADE

Boletim Informativo Seguir

Editais de Licitação

Principal Editais Edital de Licitação

Pregão Eletrônico nº 012/2025 - Registro de Preços para o Fornecimento de Leitores e Sensores de Glicemia

Atualizado em: 13/03/2025 às 16h40

Pregão Eletrônico nº 012/2025 - Registro de Preços para o Fornecimento de Leitores e Sensores de Glicemia Libre ABBOT

Imprimir



Detalhes

Movimentações

Itens/Resultados

Contratos

Filtrar arquivos

Mostrar todos

13/03/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência PDF: 747,57 KB

Pregão Eletrônico - 12/2025 - Prefeitura de Varginha

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL

MATERIAIS

X LIMPAR Nenhuma seleção aplicada

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do Item

Descrição do...

Quantidade de processos de compra

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

101.750



MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

MEDIANA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R\$ 106.427.033.887,93



QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

8-Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

Rua Maria de Lourdes Ferraz Viana, 163 - Canudos saude.mariadafe@gmail.com
Telefone: 035 36621752 www.mariadafe.mg.gov.br



Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (IncisoVIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Em conformidade com o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 7º, inciso VII da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, avaliou-se a possibilidade de parcelamento da contratação dos itens referentes ao Sistema de Monitoramento Contínuo de Glicose.

Contudo, optou-se por não realizar o parcelamento, pelas seguintes razões:

- **Interdependência técnica entre os itens:** O sistema é composto por dois elementos que devem ser utilizados conjuntamente – o leitor e o sensor – e devem ser da mesma marca e modelo para garantir plena compatibilidade e funcionamento adequado. A separação da contratação de tais itens inviabilizaria o uso do sistema, podendo comprometer a eficácia do tratamento.
- **Padronização já estabelecida na rede de saúde do município:** Parte dos pacientes da Estratégia de Saúde da Família já utiliza o sistema de monitoramento contínuo de glicose, sendo necessária a manutenção da compatibilidade dos novos itens com os equipamentos já existentes. O parcelamento poderia resultar na contratação de produtos com padrões divergentes.
- **Racionalização do processo licitatório e ganho de escala:** A unificação dos itens em um único lote permite maior atratividade aos fornecedores, melhor aproveitamento da disputa competitiva no pregão eletrônico e redução de custos administrativos com procedimentos fragmentados. Isso atende aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.
- **Garantia da continuidade e regularidade do fornecimento:** Com a contratação conjunta, é possível assegurar que os sensores adquiridos serão plenamente compatíveis com os leitores, reduzindo riscos operacionais, devoluções e desperdício de recursos públicos.

Diante disso, a contratação foi estruturada em lote único, composto por itens interdependentes, com vistas a garantir a funcionalidade integral do sistema, padronização

📍 Rua Maria de Lourdes Ferraz Viana, 163 - Canudos ✉ saude.mariadafe@gmail.com

☎ Telefone: 035 36621752

🌐 www.mariadafe.mg.gov.br



do atendimento, e otimização da gestão da aquisição e do estoque. A medida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

9-Possíveis Impactos Ambientais

Todos os processos, atividades e serviços deverão ser realizados com base na preservação do meio ambiente, respeitando a saúde e segurança dos colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade e partes interessadas. No que tange a CONTRATADA, deverá atentar aos cuidados com as legislações, normas e demais orientações referentes à preservação do meio ambiente, primando pelo: Uso de recursos naturais de forma racional; Aplicação de métodos que visam a manutenção da biodiversidade; Adoção de sistemas de reciclagem de resíduos sólidos; Utilização sustentável de recursos naturais; Utilização de produtos que provocam o mínimo possível de impacto ambiental; Treinamento de funcionários para que conheçam o sistema de sustentabilidade da empresa, sua importância e formas de colaboração; Criação de programas de pós-consumo para retirar do meio ambiente os produtos, ou partes deles, que possam contaminar o solo, rios, etc

10- Declaração de viabilidade

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição do Sistema de Monitoramento Contínuo de Glicose é viável e adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maria da Fé.

A solução proposta mostra-se tecnicamente apropriada, pois atende aos requisitos clínicos dos pacientes (especialmente crianças, adolescentes e gestantes com diabetes tipo 1 e tipo 2), apresenta compatibilidade com os equipamentos já utilizados por alguns

📍 Rua Maria de Lourdes Ferraz Viana, 163 - Canudos ✉ saude.mariadafe@gmail.com

☎ Telefone: 035 36621752

🌐 www.mariadafe.mg.gov.br



pacientes e possui reconhecimento científico quanto à sua eficácia, segurança e facilidade de uso. A tecnologia do sistema de monitoramento contínuo de glicose, além de ter acurácia validada, oferece recursos como alarmes automáticos, conectividade Bluetooth e ausência de necessidade de calibração, o que favorece a adesão ao tratamento.

Portanto, **declara-se viável a contratação** pretendida, considerando que ela representa a solução mais eficiente, eficaz e vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, estando plenamente alinhada aos princípios que regem a Administração Pública, como o interesse público, a eficiência, a economicidade, a continuidade do serviço público e a sustentabilidade.

11- Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Maria da Fé, 05 de Maio de 2025



Denize Berti Goulart
Secretária Municipal de Educação



Eric Batista Fernandes
Agente Administrativo IV



Ana Helena Alves Jorge Silva
Coordenadora da Estratégia da Família



Nilza Helena da Costa Pereira
Farmacêutica